

ATO ADMINISTRATIVO DIRGF nº 002/2023

Estabelece a dispensa da informação prévia acerca da disponibilidade financeira e orçamentária nos processos licitatórios de Registro de Preços, no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

O Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria nº 16-R de 13 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO:

Que, nos termos da legislação vigente, não é necessária a prévia informação de disponibilidade financeira e orçamentária nos procedimentos licitatórios de Registro de Preços, que somente será exigida quando da formalização do instrumento contratual – decorrente da Ata de Registro de Preços – ARP;

Que a Fundação iNOVA Capixaba, no início das suas atividades e na transição das unidades hospitalares, tão somente adotou tal procedimento visando a estimar demandas futuras, devido à ausência de histórico de consumo dos objetos contratados;

Que atualmente é possível mensurar a média de consumo dos objetos contratados e que os sistemas internos apresentam histórico.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que fica dispensado o procedimento prévio de envio pelos setores de compras aos setores financeiros (ou equivalentes) para prestarem informação de disponibilidade financeira e orçamentária para os processos licitatórios de Ata de Registro de Preços – ARP, no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

Art. 2º A formalização dos contratos, das Ordens de Fornecimento – OF's e/ou dos demais instrumentos decorrentes das Atas de Registro de Preços – ARP's fica condicionada ao envio prévio dos processos aos setores financeiros (ou equivalentes) – da sede ou das unidades hospitalares – para que prestem informação de disponibilidade financeira e orçamentária para a execução da despesa pretendida, observada a vigência das ARP's.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 04 de abril de 2023.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras da Fundação iNOVA Capixaba

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 04/04/2023 17:32:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/04/2023 17:32:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - GCCCP -
INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4JQ70P>